



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº. 57/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME MS SERVIÇO DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Claudine Yukari Watanabe Sasaka**, brasileira, solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 139/2017 de 14 de Junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Francisco Amâncio, nº 1490, AP 604, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS –SEMTRANS**, representada por **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, secretário Municipal, OAB/PA 10378 e CPF: 042.135.302-30, residente e domiciliado na Av. José Amâncio, 1134, Centro, Santa Izabel do Pará – PA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, nomeado através de Decreto Municipal 002/2017, CREIA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Cidade : Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS** com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, representada neste ato por sua Secretária, **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, nomeada através de Decreto Municipal 123/2017, inscrito no CPF sob o número 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliado na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fundo Municipal de Educação - CNPJ: 05.171.699/0001-76**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Rua José Amâncio, centro, S/N, representada neste ato por seu Secretário, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, Solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 572.493.692-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará – PA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

pelo SR. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91 e RG 2264111, residente e domiciliado à Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 11.745.308/0001-82, representada pelo SR. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, brasileiro, Secretário de Saúde do Município de Santa Izabel, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.135.302-30 e portador da carteira da OAB/PA Nº 10378 denominado aqui de CONTRATANTE, e a empresa **MS SERVIÇO DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA**, com sede na Tv. São Roque, Sala - A, nº 1104, Icoaraci, Belém - PA, CEP: 66810050, CNPJ: 07.074.000/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 123/2019, MODALIDADE LICITATORIA PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços relacionados a organização e realização de eventos , para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTOAL
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBACANDA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	10	R\$7.000,00	R\$70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2	CAMARIM MED. 4 X 4M Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	5	R\$1,947,50	R\$9.737,50
3	PALANQUE MED. 8 X 4M Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. • Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. • Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm	UND	5	R\$3.038,40	R\$15.192,00
4	PALCO MED. 18m X 14m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se	Diária	5	R\$10.00,00	R\$50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
5	PALCO MED. 8m X 6m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	Diária	8	R\$5.990,00	R\$47.920,00
6	PALCO MED. 6m X 4m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica	Diária	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
7	PÓRTICO Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	Diária	5	R\$1.872,50	R\$9.362,50
8	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO) Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UND	10	R\$149,80	R\$1.498,00
09	TAPUME METÁLICO Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	Metro	150	R\$29,96	R\$4.494,00
10	TENDA 10m X 06m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UND	30	R\$1.300,00	R\$39.000,00
11	TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UND	30	R\$650,00	R\$19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

12	TENDA 3m X 3m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço	UND	30	R\$330,00	R\$9.900,00
13	BANHEIRO QUIMICO Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	UND	100	R\$280,00	R\$28.000,00
14	BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UND	50	R\$300,00	R\$15.000,00
15	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção	Diária	10	R\$2.359,00	R\$23.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.				
16	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: • 120 lâmpadas par 64; • 16 elipsoidal; • 06 ribaltas; • 30 par led de 3w; • 24 lâmpadas ACL ou locolight; • 12 reletores mini brutes; • 02 máquinas de fumaça; • 30 movingheads spot; • 30 movingbeam; • 12 strobatomic 3000; • 02 canhões seguidores; • 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX; • 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa; • 04 pontos de intercon; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Serviço	10	R\$3.100,00	R\$31.000,00
17	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	Serviço	10	R\$2.830,80	R\$28.308,00
18	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: • 90 Lâmpadas par 64; • 24 Par led de 3w; • 08 Mini brutes; • 08 movingheads spot 575w; • 01 Máquina de fumaça; • 16 Set light 1000w; • 02 Canhões seguidores; • 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos;	Serviço	10	R\$3.601,20	R\$30.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	• 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.				
19	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM: • 24 Lâmpadas par 64 foco 05; • 16 Parled; • 04 Mini brutes; • 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; • 01Dimmer de 12 canais de 4kw; • 01 Maquina de fumaça com ventilador; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Serviço	10	R\$2.561,20	R\$25.612,00
20	LOCAÇÃO DE 02 SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL, CH 04 Lançador de Serpentina 12 Gerb para Cascata in Door, 02 SKY Rose.	Diária	5	R\$539,20	R\$2.696,00
21	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	5	R\$4.044,00	R\$20.220,00
22	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anselumes , estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	Diária	5	R\$1.370,40	R\$6.852,00
23	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM: • 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; • 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; • 02 processadores digitais; • 02 CD player; • 01 notebook; • 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18”; • 24 caixas de alta frequência LineArray com 2x12” + 2X8”+driver; • 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência LineArray com 1x12” + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02falantes de 18”. Sistema de amplificação que atenda as	Diária	20	R\$5.450,00	R\$109.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) • 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; • 02 processadores digitais para o sidefill; • 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência LineArray com 1x12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); • 16 monitores 2x12" + driver de 2"; • 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; • 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS • 30 microfones sem fio UHF; • 40 microfones dinâmicos; • 20 microfones tipo condensador; • 12 direct Box ativo e passivo; • 50 pedestais tipo girafa para microfone; • 16 garras para instrumentos; • 12 fones de ouvido para monitoração in ear; • 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; • cabos e conexões completa para o sistema. BACKLINES • 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; • 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; • 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; • 02 kits de bateria acústica completos; • 12 praticáveis 2,0x1,0m; • 01 amplificador para teclado (tipo combo).				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

24	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: • 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; • 02 Processadores digitais; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18”; • 16 Caixas de alta frequência LineArray com 2x12 + 4x6.5” + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) • 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 Processador digital para o sidefill; • 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18” e 2 caixa de 3 vias, com 1x15”+1x10”+ driver ou 2 caixas de alta frequência LineArray com 1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito); • 10 Monitores 2x12” + driver de 2”; • 02 Monitores tipo drumfill com 2x15” + driver 2” 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS • 08 Microfones sem fio UHF; • 24 Microfones dinâmicos; • 04 Microfones tipo condensador; • 12 Direct Box; • 28 Pedestais tipo girafa para microfone; • 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES • 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa; • 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10” +1x15”;				
		20	R\$4.450,00	R\$89.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	• 01 Kit de bateria acústica completo; • 08 Praticáveis 2,0x1,0m; • 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.				
25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: • 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; • 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 06 Microfones dinâmicos; • 02 Microfones lapela sem fio UHF; • 02 Microfones sem fio UHF; • 08 Pedestais tipo girafa para microfone; • 08 Pedestais de mesa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito		30	R\$3.700,00	R\$111.000,00
26	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM: • 01 Mesa de som 16 canais; • 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 03 Microfones dinâmicos; • 01 Microfone sem fio UHF • 04 Pedestais tipo girafa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada; • 04 Praticáveis 2,0x1,0m. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária	30	R\$1.855,00	R\$55.650,00
27	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias	Diária	5	R\$3.850,00	R\$19.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

	para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.				
28	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão (Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	Diária	5	R\$14.900,00	R\$74.500,00
29	01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	Hora	300	R\$175,00	R\$52.500,00
30	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO COM: Locação de Carreta palco: medindo 14x03m, licenciada, com inspeção do CREA e Bombeiros, possuindo camarim refrigerado, tenda em lite Day.	Diária	5	R\$4.900,00	R\$24.500,00
31	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA COM: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m ² , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Dj.	Diária	10	R\$2.900,00	R\$29.000,00
32	KIT DE PROJEÇÃO I Kit composto de: 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo - com todos os programas básicos.	Diária	30	R\$630,00	R\$18.900,00
33	EQUIPE DE RECEPCIONISTA - 02 PESSOAS Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado.	Diária	10	R\$748,00	R\$7.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

34	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE - 10 PESSOAS Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária	30	R\$2.232,00	R\$66.960,00
35	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO GRANDE PORTE - 30 PESSOAS Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária	30	R\$5.952,00	R\$178.560,00
36	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR 1 Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2016 e 2017, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	10	R\$9.800,00	R\$98.000,00
37	SHOW MUSICAL - VOZ E TECLADO - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de Atração de Voz e Teclado, para apresentação de 01h30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00
38	SHOW PIROTÉCNICO 1 Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol. SHOW PIROTÉCNICO 1 Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol	Unidade	10	R\$8.750,00	R\$87.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$1.568.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo 123/2019; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

2.2. – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. – O(s) objeto(s) desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 1.568.924,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, Banco 37, Agência: 027, Conta Corrente nº 3000770, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

5.3. Do reajustamento dos preços dos combustíveis, somente serão repassados à contratante os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o Distrito Federal, devidamente solicitados e justificados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

UO	0301
PT	04 122 0002 2.008

UO	0701
PT	13 392 0011 2.089
	04 122 0002 2.086

UO	0801
PT	20 122 0002 2.092
	20 608 0010 2.097



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

UO	1013
PT	04 122 0002 2.106
UO	1101
PT	04 122 0002 2.120

UO	0401
PT	12 122 0002 2.012
	12 361 0012 2.019
	12 365 0012 2.024

UO	0402
PT	12 122 0012 2.027
	12 361 0012 2.039

UO	0901
PT	18 122 0002 2.100

UO	0601
PT	08 122 0002 2.067
	08 244 0018 2.076
	08 244 0018 2.077
	08 244 0018 2.078
	08 244 0019 2.081

UO	0501
PT	10 122 0002 2.045
	10 302 0014 2.057
	10 302 0014 2.059
	10 302 0017 2.062
	10 304 0015 2.064



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejam sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 28 de maio de 2019.

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS – SEMTRANS
CONTRATANTE

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATANTE

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ – REPRESENTANDO A SECULT
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO).
CONTRATANTE

MELQUESEDEQUE ALVES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

MS SERVIÇO DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
Representada por MESSIAS ANTÔNIO PIMENTEL DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: